

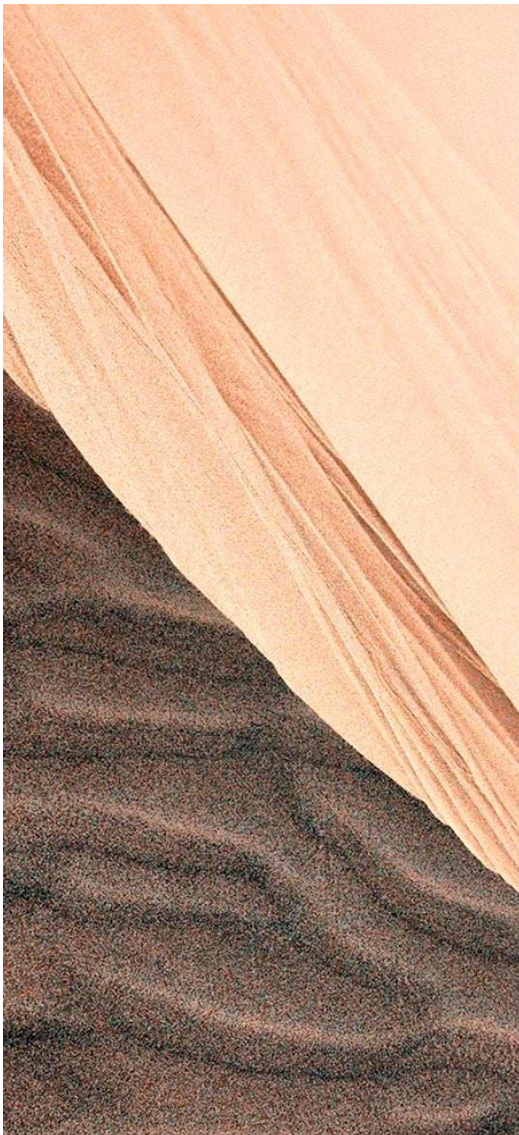
---

# Concurso Dessalinizadora e medidas de resposta à seca no Algarve

No dia 20 de fevereiro foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 26-A/2024, de 20 de fevereiro e lançado o concurso da Central Dessalinizadora do Algarve

Portugal - Legal Flash

28 de fevereiro de 2024



---

## Aspetos-Chave

- A RCM reconhece a situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca e aprova um quadro de medidas especiais, urgentes e de caráter temporário de resposta;
- Atribuição de apoios para medidas extraordinárias;
- Restrição imediata do uso de água nos consumos urbanos e nos setores do turismo e da agricultura;
- Revisão das tarifas de abastecimento de água;
- Limitação ao valor correspondente a 85% do volume registado no período homólogo de 2023 para cada utilizador municipal;
- Previsão de um tarifário para os consumos que excedam os limites;
- Lançamento do concurso público internacional para conceção, construção e exploração da Central Dessalinizadora do Algarve.



---

## Medidas de combate à escassez hídrica no Algarve

A situação atual no Algarve obriga a que se reconheça a situação de alerta por motivo de seca, tal como já havia sido declarada pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. («APA»), em 5 de dezembro de 2023, e, em consequência, se proceda à aplicação de medidas e ações extraordinárias que promovam uma maior eficiência, poupança e racionalização das reservas de água (superficiais e subterrâneas).

Neste sentido, foi publicada a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 26-A/2024, de 20 de fevereiro](#), que aprova um conjunto de medidas de resposta imediata, com caráter temporário, para redução dos consumos e racionalização da utilização dos recursos hídricos na região do Algarve, nomeadamente:

### 1. Abastecimento Público

- a) Redução do volume mensal de água para consumo humano que a Águas do Algarve S. A. («AdA»), enquanto concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Algarve, pode fornecer a cada utilizador municipal, estabelecendo o limite correspondente a 85 % do volume registado no período homólogo de 2023;
- b) Redução da pressão de água na rede de abastecimento;
- c) Suspensão da utilização de água pública ou potável na rega de espaços verdes, jardins públicos e privados, fontes ornamentais, lagos artificiais, lavagem de pavimentos, logradouros e viaturas, para compactação de vias rodoviárias e controlo de poeiras de caminhos em obras públicas ou privadas;
- d) Promoção do uso de água para reutilização;
- e) Suspensão entre 1 de junho de 2024 e 30 de setembro de 2024 da utilização da água da rede pública para lavagem de veículos, motociclos, quadriciclos, trotinetes ou similares, exceto se for efetuada em estabelecimentos licenciados para tal atividade e se estes tiverem sistemas de recirculação de água;
- f) Revisão das tarifas de abastecimento de água em baixa.

### 2. Turismo

- a) Implementação de medidas de eficiência hídrica nos empreendimentos turísticos;
- b) Suspensão do abastecimento da água da rede pública para rega de campos de golfe;
- c) Redução da rega dos campos de golfe com água natural superficial até uma dotação máxima de 1,3hm<sup>3</sup>;
- d) Redução da taxa de renovação de água das piscinas públicas;
- e) Encerramento de chuveiros e lava-pés nas zonas balneares;
- f) Implementação de um selo de eficiência hídrica aplicável aos empreendimentos turísticos que atestem a efetiva redução do consumo de água.



### 3. Agricultura

- a) Definição, através da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural («DGADR»), dos valores de referência para a rega de sobrevivência para culturas permanentes;
- b) Atualização dos planos de contingência nos regadios coletivos para situações de seca;
- c) Avaliação e implementação do aproveitamento do volume morto da albufeira do Arade para a rega agrícola.

### 4. Títulos de utilização de Recursos Hídricos

- a) Determina-se a suspensão de todos os procedimentos de atribuição de novos títulos de utilização de recursos hídricos («TURH») relativos a 22 (vinte e duas) massas de água subterrâneas da região do Algarve em estado crítico, com exceção das captações de resiliência aos perímetros de rega do Sotavento do Algarve e do Alvor e das captações destinadas ao abeberamento animal em explorações licenciadas e que não disponham de alternativa mais sustentável;
- b) Determina-se a revisão temporária e urgente:
  - i. Dos TURH emitidos para captação de água subterrânea – redução de 15% do volume – com exceção dos que titulam o abastecimento público;
  - ii. Dos TURH emitidos para captação de água superficial destinada à produção de água para abastecimento público dos sistemas Odeleite-Beliche, Odelouca e Funcho, com uma redução global de 15 % do volume captado, face ao volume total captado no ano de 2023;
  - iii. Dos TURH emitidos para captação de água superficial do sistema Funcho-Arade – redução de 44% do volume transferido face aos volumes fornecidos em 2023 para a rega agrícola e golfe;
  - iv. Do TURH emitido para captação de água superficial no sistema Odeleite-Beliche para rega agrícola – redução de 50% no volume de água consumido no perímetro de rega face aos volumes captados na albufeira em 2023;
- c) Determina-se que, na revisão dos títulos de utilização, quando estabeleçam um volume máximo mensal igual ou superior a 5 000 m<sup>3</sup>, se inclua a obrigatoriedade de meios de medição direta dos volumes de água extraídos e de reporte quinzenal dos volumes captados;
- d) Estabelece-se que a água armazenada na albufeira da Bravura apenas pode ser utilizada para o abastecimento público, ficando suspensos temporariamente os TURH para outros usos.

Para a prossecução das medidas supraelencadas, determina-se a **atribuição de apoios**, tendo em consideração a dotação orçamental indicativa de € 26.650.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), distribuída da seguinte forma:

- > Abastecimento público de água: € 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil euros);
- > Turismo: € 10.000.000,00 (dez milhões de euros)<sup>1</sup>;
- > Agricultura: € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros);

---

<sup>1</sup> Para apoio a candidaturas a apresentar pelas empresas do setor do turismo para implementação de medidas de eficiência hídrica em linha com os objetivos constantes da RCM.



- Gestão, monitorização e fiscalização dos recursos hídricos: € 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil euros).

Determina-se também o apoio, em 2024, até ao montante de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), a 16 (dezasseis) municípios da região do Algarve.

Este diploma procede ainda à criação de uma componente tarifária adicional para o serviço de abastecimento, aplicável aos utilizadores municipais do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve que excedam o volume mensal de água para consumo humano limitado a 85 % do volume registado no período homólogo de 2023, destinada ao financiamento de medidas que visem o aumento da eficiência hídrica e do reforço da resiliência dos sistemas de abastecimento público de água na região do Algarve. Esta componente tarifária adicional será definida por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente.

A RCM produz efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024 e vigora até ao final do corrente ano hidrológico, que termina no dia 30 de setembro de 2024.

---

## Concurso para Construção da Central Dessalinizadora no Algarve

Além das novas medidas acima identificadas, estão já em curso outras medidas de caráter estrutural destinadas a fazer face à escassez hídrica, de entre as quais destacamos a construção de uma central dessalinizadora no Algarve (a primeira de Portugal continental).

Assim, no passado dia 16 de fevereiro, foi publicado, em Diário da República, o [Anúncio de procedimento n.º 2530/2024, de 16 de fevereiro](#), que determinou a abertura do concurso público com publicidade internacional para realização da Empreitada de “Conceção, Construção e Exploração do Sistema de Dessalinização na Região do Algarve”.

A entidade adjudicante é a AdA e o preço base do procedimento é de € 90.000.000,00 (noventa milhões de euros).

O contrato misto tem por objeto:

- a empreitada de "Conceção, Construção e Exploração do Sistema de Dessalinização na Região do Algarve", incluindo as atividades relacionadas com a elaboração de todas as peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução da "Obra" a executar;
- a elaboração dos elementos a entregar em fase de RECAPE, conforme descrito na DIA do Sistema de Dessalinização na Região do Algarve, e a implementação e observância das mediadas constantes da DIA, quer durante a fase de construção, quer durante a fase de "Arranque" da instalação e até à sua Receção Provisória;
- a fase de exploração do Sistema de Dessalinização na Região do Algarve.



O prazo de execução do contrato é de 2210 (dois mil duzentos e dez) dias, compreendendo os seguintes prazos:

- > 90 (noventa) dias para a elaboração do Projeto de Execução, contados a partir da data de assinatura do Contrato;
- > 1.025 (mil e vinte e cinco) dias para a execução da “Obra”, contados a partir da data da Consignação ou da data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta ocorra em data posterior, até à Receção Provisória; e
- > 1.095 (mil e noventa e cinco) dias para a "Exploração", a contar da data da Receção Provisória.

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de “multifator”: i) Preço (35%) + ii) Valor atualizado líquido normalizado de exploração a longo prazo (35%) + iii) valia técnica (30%).

As propostas poderão ser apresentadas, através da plataforma eletrónica, até às 18:00 do 66.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação, que ocorreu a 14 de fevereiro de 2024, isto é, até 20 de abril de 2024

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados do termo do prazo fixado para a respetiva apresentação.

---

Para obter informação adicional sobre o conteúdo deste documento, por favor dirija-se ao seu contacto habitual na *Cuatrecasas*.

©2024 CUATRECASAS

All rights reserved.

This document is a compilation of legal information prepared by Cuatrecasas. The information and comments included in it do not constitute legal advice.

Cuatrecasas owns the intellectual property rights over this document. Any reproduction, distribution, assignment or any other full or partial use of this legal flash is prohibited, unless with the consent of Cuatrecasas

